



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM**

**NOTÍCIA DE FATO N. 162.2021.000098**

Interessados: **PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/AM**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**DESPACHO**

Trata-se de Notícia de Fato instaurada de ofício para a apuração de notícia de que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Humaitá/AM não possui servidores públicos para que possa exercer suas competências fiscalizatórias.

De acordo com o Ofício n. 84/SEMDAS,

Em cumprimento ao ofício exarado nos autos da Notícia de Fato em referência, informar que a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Sustentável não possui em seus quadros, conforme definição do §1º do art. 70 da Lei Federal 9.605/98, funcionários efetivos para a lavratura de auto de infração e ação fiscalizatória, razão pela qual direciona as demandas inerentes à fiscalização ao Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas — IPAAM.

Por essa razão, ficam prejudicadas ações de fiscalização ambiental articuladas pelo município sem que no quadro da Secretaria competente, haja profissionais habilitados ao exercício da função de fiscalização, de tal sorte que a demanda da Secretaria para a contratação de fiscais já está sendo

Assinado eletronicamente por: Wesley M. Alves em 20/05/2022





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

### 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM

levantada para que a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto, com a Secretaria de Gabinete, ajustem a realização de concurso público e contemple os profissionais necessários (fiscais) para atender a demanda de fiscalização ambiental.

Com a finalidade de instruir o presente procedimento e definir as medidas a serem adotadas pelo Ministério Público, determino a adoção das seguintes medidas:

- a) prorrogue-se o prazo de tramitação da presente notícia, por noventa dias, nos termos do art. 22 da Resolução n. 6/2015/CSMP/MPAM;
  
- b) oficie-se a Prefeitura Municipal de Humaitá/AM para solicitar informações, no prazo de vinte dias, sobre: a) se houve a contratação de pessoal para o exercício de atividade de fiscalização no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; b) se há previsão para a contratação de pessoal para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável; c) outros esclarecimentos que entender cabíveis;
  
- c) publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Humaitá/AM, 20 de maio de 2022.

Assinado eletronicamente por: Wesley M. Alves em 20/05/2022





**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE HUMAITÁ/AM**

**WESLEI MACHADO**

Promotor de Justiça

Assinado eletronicamente por: Weslei M. Alves em 20/05/2022



Notícia de Fato 162.2021.000098 - Documento 2022/0000044362 criado em 20/05/2022 às 14:37

Este documento pode ser verificado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/validacao> através do código 605c5b6f

Este processo pode ser acompanhado no endereço <https://mpvirtual.mpam.mp.br/consultas>